



DECRETO Nº. 4483, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DO MUNICÍPIO RIQUEZA/SC, EM CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

____/____/____

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi

OAB/SC 47.248

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018, consolidada;

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor público **Ivan Grunevald**, ocupante do cargo público de **Controle Interno**, para exercer as funções de Encarregado de Dados, em cumprimento a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art.2º São atribuições do Encarregado de Dados:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;
- V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;
- VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;
- VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 02 de agosto de 2022.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças